



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

LEI Nº 1.174
DE 12 DE JULHO DE 2017

“Altera o Art. 32 da Lei 1.170 de 03 de julho de 2017 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Coronel Xavier Chaves, faço saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 32 da Lei 1.170 de 03 de julho de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos.

Coronel Xavier Chaves, 12 de julho de 2017.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal